



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Ética e Assuntos Especiais.

**PEDRO ALBERTO BARAUSSE**, vereador que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, **REQUERER** *Concessão de Título de Cidadã Benemérita a senhora Marilena Schiavon.*

Trata-se de pedido para *concessão de Título de Cidadã Benemérita a senhora Marilena Schiavon*, que atuou em cenários da nossa cidade, qual sejam político, educacional e social.

As honrarias entregues pelos parlamentares têm garantia no Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução 05/2001), especificamente, no art. 263, *caput, in verbis*:

*"Art. 263 A concessão de Títulos de Cidadão Honorário, Vulto Emérito e Cidadão Benemérito de Campo Largo, e demais honrarias obedecerá as seguintes regras: (Alterado pela resolução 03/2021)*

- I – Para cada uma das espécies de honraria, dar-se-á tramitação a somente uma proposição de cada Vereador, por Sessão Legislativa.*
- II – A proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.*
- III – Será secreto o processo de votação das proposições de concessão de honraria.*
- IV - Poderá ser concedida honraria a pessoa jurídica que se notabilizou por sua contribuição ao município de Campo Largo em área de desenvolvimento social. (Grifo acrescido)*

Ainda, recorremos à Portaria 77/2024 da Câmara Municipal de Campo Largo, a qual disciplina a concessão de honrarias pelo parlamento e, seguindo este ato



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO ESTADO DO PARANÁ

normativo, entende-se sobre o Título de Cidadão Benemérito, que faz jus o cidadão que contribuiu ou ainda contribui – de alguma forma – no campo social ou econômico na cidade.<sup>1</sup>

Quanto a homenageada, versa-se sobre a reconhecida e respeitada Marilena Schiavon.

Campolarguense de sangue e coração, Marilena é mãe de dois filhos (Fábio Schiavon e Fernando Schiavon) e avó de quatro netos (Benício, Enrico, Eduardo e Júlia).

Possui graduação em Contabilidade e também é historiadora, formada pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Especializou-se em magistério de 1º e 2º graus; em deficiência mental e auditiva, além de outros cursos em educação especial no território nacional e no exterior.

Atuou como professora de ensino especial na ERCE e foi professora e coordenadora da Escola para Surdos Ephta (Curitiba).

O nome da Senhora Marilena já está escrito na história da cidade, pois foi um sinônimo de força feminina atuante em vários cenários da cidade, como ações sociais através da ERCE.

---

<sup>1</sup> **Art. 2º** - De acordo com o artigo 263 do regimento interno e art. 2º desta Portaria, são considerados pra fins de Títulos Honoríficos: Título de Cidadão Honorário; Título de **Cidadão Benemérito**; Vulto Emérito; e Diploma de honra ao Mérito "Odila Portugal". Sendo conceituados da forma que segue: (...)

§2º **Título de Cidadão Benemérito é um título entregue aos cidadãos campo— larguenses que contribuem ou contribuíram de alguma forma social ou economicamente para o desenvolvimento do município.**

(...)”.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

Professora de Escola especial por mais de 30 anos, foi vereadora durante 2 mandatos e presidente da Câmara, trabalhando sempre em prol das causas sociais e defendendo os direitos das pessoas com deficiência.

Como professora, Marilena ajudou a formar cidadãos, pessoas de boa índole e educação. Mesmo após a aposentadoria, decidiu continuar com as ações em favor da sociedade, presidindo a ERCE e atuando na causa daqueles que precisam de apoio e garantia de direitos: munícipes com deficiências.

Quanto ao âmbito político, escreveu história e contribuiu significativamente para o crescimento da cidade, tornando-se referência para que outras mulheres tivessem a chance de ocupar cadeiras do parlamento.

Assim, o reconhecimento pelo trabalho prestado enquanto professora, autoridade pública e, principalmente, presidindo a ERCE com ações sociais, deve ser feito através do Título de Vulto Emérito.

Por estas razões, que comprovam o merecimento de tamanha homenagem, espera-se de Vossas Excelências, pelos fundamentos alinhados, com a sujeição da matéria às comissões competentes, após ser ouvido o Plenário que no final, seja aprovada pedido de Título de Cidadão Benemérito.

Nestes termos,  
Pede Deferimento  
Campo Largo, 07 de agosto de 2024.



**PEDRO BARAUSSE**

Vereador